



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM LAGES/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 28-2025

24 de julho de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 28 - 2025

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6/2ªRBM, de 17/07/2025.

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações e exonerações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 2º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “Coordenação de Serviço Comunitário”, na área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, as seguintes praças, a contar da data referida:

Coordenação de Serviço Comunitário					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
3º Sgt	398685-3	Anderson Menegat de Jesus	1º/3º/1ª/ 5ºBBM	Correia Pinto	20/03/2025
Sd	691675-9	Guilherme Ramos Martins	1º/4º/2ª/ 5ºBBM	Bom Retiro	03/06/2025
2º Sgt	923853-0	Sandro Miguel Gonçalves	1º/4º/1ª/ 5ºBBM	Anita Garibaldi	17/07/2025

Art. 3º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “Coordenação de Serviço Comunitário”, na área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, as seguintes praças, a contar da data referida:

Coordenação de Serviço Comunitário					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
Cb	929326-4	Juliano Vieira Machado	1º/3º/1ª/ 5ºBBM	Correia Pinto	20/03/2025
Cb	931699-0	Eduardo Rothstein Alves	1º/4º/2ª/ 5ºBBM	Bom Retiro	03/06/2025
Sd	959216-4	Nicolas Gonçalves Debetio	1º/4º/1ª/ 5ºBBM	Anita Garibaldi	17/07/2025

Art. 4º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência administrativa “Coordenação de Serviço Comunitário”, na área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, a contar das datas referidas:

Coordenação de Serviço Comunitário						
Grad	Mtcl	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
Sd	959216-4	Nicolas Gonçalves Debetio	1º/4º/1ª/ 5ºBBM	Anita Garibaldi	17/07/2025	6/2ªRBM/2025
Cb	929326-4	Juliano Vieira Machado	1º/3º/1ª/ 5ºBBM	Correia Pinto	20/03/2025	6/2ªRBM/2025
Cb	929324-8	Robson Luiz Zonatto Júnior	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932395-3	Douglas Dal Farra	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	933608-7	André Fortuna Figueiredo de Souza	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Sd	692304-6	Lucas Marcos Lima	1º/2º/2ª/ 5ºBBM	Urubici	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	931699-0	Eduardo Rothstein Alves	1º/4º/2ª/ 5ºBBM	Bom Retiro	03/06/2025	6/2ªRBM/2025
Cb	932440-2	Paulo Eduardo Rossi	1º/1º/2ª/ 5ºBBM	B. Jardim da Serra	27/04/2024	2/2ªRBM/2024

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir e exercer as prescrições da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) e de outras normativas aplicáveis.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 5º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência administrativa “Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio”, na área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, a contar das datas referidas:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio						
Grad	Mtcl	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
1º Sgt	923497-7	Irani da Rosa	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	929632-8	Marcos Paulo Sens	1º/2º/2ª/ 5ºBBM	Urubici	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	929287-0	Rafael Heger	1º/4º/2ª/ 5ºBBM	Bom Retiro	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932440-2	Paulo Eduardo Rossi	1º/1º/2ª/ 5ºBBM	B. Jardim da Serra	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	927781-0	Marcelo Mendes	1º/2º/1ª/ 5ºBBM	Otacílio Costa	18/12/2023	2/2ªRBM/2024
Sd	609889-4	Eduardo Madruga de Córdova	1º/4º/1ª/ 5ºBBM	Anita Garibaldi	19/11/2024	2/2ªRBM/2025
3º Sgt	929314-0	Adriano Xavier de Liz	1º/3º/1ª/ 5ºBBM	Correia Pinto	02/07/2024	6/2ªRBM/2024

§ 1º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 1 (um) ano, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 6º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência operacional “Mergulhador Ativo”, na área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, a contar das datas referidas:

Mergulhador Ativo						
Grad	Mtcl	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº

ST	927166-0	Márcio Lopes Germano	1º/1ª/5ºBBM	Lages	06/01/2025	2/2ªRBM/2025
ST	927662-9	Josias Artur Vieira dos Santos	1º/4º/1ª/5ºBBM	Anita Garibaldi	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
1º Sgt	929107-5	Andrino Costa	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	929321-3	Marcelo da Rocha Minussi	1º/3ª/5ºBBM	Lages	06/01/2025	2/2ªRBM/2025
2º Sgt	929138-5	Maicon da Silva Ataíde	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	931859-3	Rafael Pereira Dondé	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932386-4	Diego Moreira	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932443-7	Anselmo Arruda Varela	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	933608-7	André Fortuna Figueiredo de Souza	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Sd	692288-0	Luan Merseburger Picanço	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	01/07/2023	7/2ªRBM/2023

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve ter concluído com aproveitamento o Curso de Mergulho Autônomo (CMAut), nos termos da DtzPOP nº 21-ComdoG, bem como cumprir com todas as demais prescrições da referida diretriz e estar em condições operacionais para a realização de mergulho.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 7º Atualizar as nomeações dos oficiais componentes da FT do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, e em especial das praças para o exercício da função especial de referência operacional "Força-Tarefa", a contar das datas referidas:

Força-Tarefa 05						
Grad.	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
1º Ten	691417-9	Rammon Samuel Nunes Borges ⁽¹⁾	1º/1ª/5ºBBM	Lages	08/01/2024	8/2ªRBM/2024

1º Ten	691405-5	Américo Blasi Frison ⁽²⁾	2ª/5ºBBM	São Joaquim	08/01/2024	8/2ªRBM/2024
1º Sgt	927777-3	Elisandro da Silva Adão	PCSV/ 5ºBBM	Lages	06/01/2025	2/2ªRBM/2025
3º Sgt	923833-6	Lucio Vitorino Córdova da Silva	2º/3ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	927765-0	Adriano Schuerman	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
3º Sgt	660231-2	Bibiana Becker Nunes Pacheco	2º/3ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024	2/2ªRBM/2024
Cb	929283-7	Roberto Henrique da Cruz Gomes	1º/2º/2ª/ 5ºBBM	Urubici	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	929235-7	Rodrigo Oliveira da Rosa	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	929319-1	Diego Ventura Silveira	1º/1ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	930151-8	Marcos Cavichioli Liz da Silva	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	931822-4	Hélio Marcon Junior	PCSV/ 5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	929457-0	Daniele da Silva Westphal	2º/3ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	931666-3	Luciano Warth Silva Rangel	PCSV/ 5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932366-0	Guilherme Pereira Galli	2ªRBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932400-3	Tiago Soliman	2º/3ª/5ºBBM	Lages	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932450-0	Anestor Cardoso Ferreira Júnior	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932443-7	Anselmo Arruda Varela	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	933552-8	Leandro Schenato Farias	1º/4º/1ª/ 5ºBBM	Anita Garibaldi	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Cb	932509-3	Eder Toscan	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	01/07/2023	7/2ªRBM/2023
Sd	692217-1	Juliana Telles de Castro	1º/4º/2ª/	Bom Retiro	01/07/2023	7/2ªRBM/2023

			5ºBBM			
Cb	676135-6	Renata Miranda	1º/1ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024	2/2ªRBM/2024
Cb	933556-0	Maqueli Lessa de Matos	1º/1ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024	2/2ªRBM/2024
Sd	692288-0	Luan Merseburger Picanço	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	06/05/2024	2/2ªRBM/2024
Sd	691910-3	Phillip Jorge Trajano Tenório	1º/2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	06/05/2024	2/2ªRBM/2024

- (1) Comandante da FT 05;
(2) Subcomandante da FT 05.

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-CmdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 8º Publicar em Boletim Interno do 5ºBBM.

Art. 9º Inserir no SIGRH, conforme item 4.1, letra “b”, e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante interino da 2ª Região Bombeiro Militar
(assinado digitalmente)

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 2-25-1º/1ª/5ºBBM

1. FINALIDADE

- Implementar atividades físicas ao efetivo BBMM e BBCC, combinando exercícios aeróbicos e musculares com objetivo de melhorar o condicionamento físico, bem como a melhora cardiovascular.

2. REFERÊNCIAS

- a. [IG 10-03-BM](#) - Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC;
b. Orientações do Cmdo do 1º/1ª/5º BBM;

c. [OIN Nr 03-CBMSC-10](#) - Regula a apresentação pessoal dos integrantes do CBMSC.

3. SITUAÇÃO

- a. Os bombeiros militares e bombeiros comunitários necessitam, durante suas atividades profissionais, realizar manobras que, muitas vezes, exigem grande esforço físico. Visando melhorar a qualidade física do efetivo do 1º/1ª/5ºBBM, é autorizada a realização de atividade física durante os períodos de serviço, conforme disposto nesta ordem.
- b. Estudos atuais correlacionam o fato de que o VO2 Max, indicador individual de longevidade e saúde cardiovascular, pode ser aumentado através de exercícios físicos aeróbicos de Zona 2 (ritmo que permite manter a atividade por um período prolongado, sem causar fadiga excessiva, e é frequentemente usado para desenvolver a capacidade aeróbica e a resistência).

4. OBJETIVOS

- a. Estimular a prática de atividade física ao efetivo das GUs (BBMM e BBCC);
- b. Manter a boa forma do nosso efetivo, refletindo na melhoria constante do atendimento às ocorrências.

5. EXECUÇÃO

- a. Efetivo das Guarnições de Serviço (BBMM e BBCC):

- 1) Fica determinada a prática de atividade física durante TODOS os serviços de cada GU do 1º/1ª/5ºBBM.
- 2) A atividade física deve ter uma duração mínima de 30 minutos.
- 3) A Gu Sv deverá permanecer em prontidão durante todo o período de atividade física, mantendo-se comunicável e devendo deslocar rapidamente para a ocorrência em caso de acionamento. Deverá também, o Ch de Socorro e GU do Posto Avançado (PA), informar o cobonista da hora do início da Atividade física, assim como o QTH.
- 4) A atividade física deve ser realizada nas dependências do Quartel e sem prejuízo às demais atividades de rotina podendo, a critério do Ch de Socorro, utilizar-se também da academia e dependências do 6º BPM, desde que não haja prejuízo para o serviço e tempo resposta.
- 5) Visando o aspecto físico, social e educativo, a atividade física será realizada preferencialmente no período da tarde, por volta das 16h, coletivamente com todos os integrantes da GU que estão na sede. O Ch Soc poderá autorizar a atividade física de forma individual por BM ou BC desde que cumpram todos os critérios desta ordem. Quanto aos integrantes do PA, fica a critério do mais antigo o QTH da atividade.
- 6) Das atividades a serem realizadas:

- Qualquer exercício aeróbico classificado como de Zona 2 (ritmo que permite manter a atividade por um período prolongado, sem causar fadiga excessiva, e é frequentemente usado para desenvolver a capacidade aeróbica e a resistência).
- Sugere-se o uso do campo de futebol e materiais e acessórios da academia, para montagem de circuitos aeróbicos.
- Sugere-se também, atividades lúdicas com a utilização de EPRs, EPIs e outros equipamentos relacionados à atividade bombeiril.

7) Para as guarnições que tiverem dentre seus integrantes, profissionais da Educação Física, estes ou o mais moderno dentre eles, deverá planejar a atividade a ser executada coletivamente no seu dia de serviço. Caso a guarnição não tenha um profissional da área, o Ch Soc deverá coordenar a atividade física ou designar um BM para que o faça.

8) O Ch Soc deve constar no seu Relatório o horário em que a atividade física foi realizada, bem como informar caso alguma alteração tenha ocorrido;

9) O BM e/ou BC que, comprovadamente, estiver impossibilitado de realizar a atividade física fica dispensado pelo Ch Soc, devendo atribuir outra atividade/tarefa ao BM/BC.

10) Caso a atividade física não seja realizada no seu dia de serviço, o Ch Soc deverá constar em Relatório com a devida motivação, assim como informar o BM e/ou BC que não participou da atividade com o seu respectivo motivo, o qual será avaliado pelo Cmt do Pelotão.

b. Uniforme:

1) A atividade deve ser realizada, preferencialmente, com o uniforme de atividade física padrão do CBMSC. Caso o BM ou BC não possua uniforme próprio, poderá utilizar o fardamento/uniforme operacional, sendo dispensada a gandola e a cobertura.

c. Outras orientações:

- 1) Fica vedada a prática de esportes de luta ou outros similares QUE possam colocar a integridade física do bombeiro em risco.
- 2) Durante a atividade física, ficam vedadas competições ou disputas QUE possam colocar a integridade física do bombeiro em risco.
- 3) Ficam vedadas apostas de cunho econômico/financeiro nas dependências do Quartel.

6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Ch Soc do 1º/1ª/5ºBBM

-Cumprir a presente Ordem.

- b. BBMM e BBCC do 1º/1ª/5ºBBM
-Auxiliar no cumprimento da presente Ordem.
- c. Aux B-1 do 5ºBBM
 - 1) Encaminhar para publicação em BI do 5ºBBM;
 - 2) Acrescentar a esta Ordem o número do Boletim em que foi publicada;
 - 3) Inserir na pasta de ordens da OBM.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Ficam revogadas disposições contrárias em Ordens anteriores;
- b. Casos omissos serão sanados pelo Cmt da OBM;
- c. A presente Ordem entra em vigor no dia 01/08/2025.

Quartel em Lages, 23 de julho de 2025.

1º Tenente BM RAMMON SAMUEL NUNES BORGES
Comandante do 1º/1ª/5ºBBM
(assinado digitalmente)

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS – INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
18/07/2025	3º Sgt	383063-2	GRAZIELA Souza Formiga de Aguiar	16/08/2025	1º/1ª/5ºBBM - Lages
18/07/2025	Cb	929329-9	JULIO César Almeida	16/08/2025	1º/1ª/5ºBBM - Lages

GOZO DE FÉRIAS - REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

Data	Grad.	Mtcl	Nome	OBM
19/07/2025	Cb	653981-5	Jorge ANTUNES dos Santos	1º/1ª/5ºBBM - Lages

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 216/2025

Referência: SGPe CBMSC 14696/2025

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 2 (dois) dias, a contar de 07/07/2025, em favor do 1º Sgt BM Mtcl 929.141-5 EDER MADRUGA, do 1º/3ª/5ºBBM–Lages, homologado pelo Cap PM Med Fernando Caminã Boldrini, da Formação Sanitária da 2ªCRPM, conforme o seguinte parecer: “Necessita de 2 (dois) dias para o seu tratamento”.
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art.68, §1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.

5. Arquivar.

Lages, 21 de julho de 2025.

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE
Respondendo pelo Comando do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 24 de julho de 2025

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE
Respondendo pelo Comando do 5º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **555BGI3J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVONILSO VARELA DUARTE em 24/07/2025 às 15:28:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 13:53:05 e válido até 29/03/2119 - 13:53:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcwNV83MDVfMjAyNV81NTVCR0kzSg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000705/2025** e o código **555BGI3J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.